



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 3625-1313 - Santa Rita de Cássia - Ba CEP: 47.150-000



LEI Nº 04 DE 04 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À SEEB - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais torna público que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **EU** sanciono a presente lei.

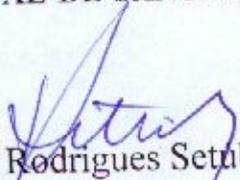
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à SEEB - Secretaria Estadual de Educação da Bahia, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Rua Professor Elpidio Santana, 144, medindo 88,5 metros de frente, 83,90 metros de fundo, 102,6 metros do lado direito e 107,85 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 9.046,04 metros quadrados. Limitando pelo de cima com o Sr. João Francisco Alves, pelo lado de baixo com a Sra. Delicia Barbosa Reis e no fundo com a Rua Ourinhos.

Art. 2º - Na supracitada área já se encontra edificado um prédio escolar, onde se acha abrigado o Colégio Estadual Luiz Viana, com área construída de 918,73 metros quadrado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário e retifica a Lei nº 10 de 14 de agosto de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, 04 de maio de 2009.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal